



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória, de de 19

L E I Nº 271

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a desapropriação amigável do imóvel situado no Morro de São Francisco, de propriedade da viúva Maria de Lourdes Vieira - Martins e seus filhos menores Fúlds, Edson e Jonas Vieira Martins pela importância de \$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º.- A presente desapropriação é feita em virtude da necessidade do prolongamento da rua Soldado "Abílio Santos" conforme decisão do processo nº 3 764 de 16/12/948.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 4 de dezembro de 1 952.

As.) José Ribeiro Martins  
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 4 de dezembro de 1 952.

As.) Acyr Francisco Guimarães  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO